

DECRETO Nº3.102, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$42.200,00

Fonte de Recurso: 0720- Transferência da União Referente às Participações na Exportação de Petróleo e Gás natural destinado ao FEP Lei

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.016- Manutenção das Atividades de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$8.400,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$42.200,00

Fonte de Recurso: 0720- Transferência da União Referente às Participações na Exportação de Petróleo e Gás natural destinado ao FEP Lei

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 1.027- Pavimentação Urbana

Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$8.400,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 06 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração